

ANEXO II

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional – Unidade Orgânica – Divisão da Divisão de Desenvolvimento e Monitorização de Equipamentos Municipais - Espaços Verdes, limitado ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada – Ref.º A

LISTAGEM CANDIDATOS EXCLUÍDOS

	Nome	Motivo
1	André Furtado Medeiros	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
2	Antero José da Costa Ferreira	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
3	Bruno Filipe Fonseca Melo	Não possui escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
4	Daniel Albernaz Raposo	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
5	Diogo Pacheco Barreira	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
6	Ernesto Pimentel Pedro	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
7	Fábio Miguel Aguiar Araújo	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
8	Fernando Manuel de Oliveira Soares Pedro	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
9	Francisco José Melo Correia	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
10	Geraldo Henrique Monte Cabeceiras	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)

11	Henrique Emanuel da Silva Lopes Pacheco	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
12	Henrique Pereira Almeida	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
13	Herberto Manuel Ponte Melo	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
14	Joana Sofia Correia Gonzaga	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
15	João Manuel Vultão Vieira	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
16	João Pedro Ribeiro Faria	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
17	José Manuel Soares Viveiros	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
18	Leonardo Miguel Sousa Pavão	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
19	Milton César Rego Soares	Não entregou do certificado de habilitações literárias – Ponto 12.4, alínea b) do avido da BEP – OE202105/0510
20	Nuno Miguel Ferreira Pereira Miguel	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
21	Ricardo Oliveira Benjamim	Não possui a escolaridade obrigatória (alínea b) do ponto 8.1 do aviso da BEP) nem comprovativo de formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (alínea c) do ponto 8.1 do aviso da BEP – OE202105/0510)
22	Vítor Manuel Sousa Soares	Não entregou do certificado de habilitações literárias – Ponto 12.4, alínea b) do avido da BEP – OE202105/0510

Ponta Delgada, 13 de outubro de 2021.

O Júri

Clara Neto Velho Cabral de Medeiros dos Santos e Sousa



Paula Catarina Carreiro Silva



Kelly Pavão Monte de Ferreira

